

DECRETO Nº 5.245/18 DE 04/09/2018.

DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e usando da competência privativa que lhe confere o artigo nº 71 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido novo horário de expediente e atendimento a população, sendo: das 07h30minutos às 11h30minutos e das 13:00 horas às 17:00 horas, a partir da data de 04 de Setembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.228/18 de 30/07/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 04 de Setembro de 2018.

DORILDO PEÇGORINI.
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI.
Chefe de Gabinete.